

CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP
e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br
site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Fixa os Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 42, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 35, XV, do Regimento Interno, promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, ficam fixados, a partir de 1º de janeiro de 2013, nos seguintes valores:

I – Vereadores.....R\$ 2.200,00
II – Presidente da CâmaraR\$ 2.500,00

§ 1º Não prejudicarão o pagamento dos subsídios aos Vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quorum e a ausência de matéria a ser votada.

§ 2º No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

§ 3º Ao Vereador ausente em sessão ordinária será descontada parcela correspondente ao número regimental de sessões ordinárias mensais, salvo nos casos previstos na Lei Orgânica e Regimento.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Resolução, serão revistos anualmente, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais e sem distinção de índices.

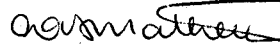
Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 3, de 26 de agosto de 2008.

Vista Alegre do Alto, 14 de fevereiro de 2012.


WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.


Alessandra A. Santana Matheus
Secretária da Câmara